



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 074 de 31 de julho de 2024.

Autoriza a adesão
dos servidores ao Teletrabalho
no âmbito do Campus Paulo Afonso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA CAMPUS PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e dada a delegação prevista no Art. 54, Inciso XIV, da Resolução CONSUP nº 53 de 27 de abril de 2022, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas; as Notas Técnicas SEI nº 32923/2021/ME, nº 53065/2021/ME, que dispõem, respectivamente, sobre os procedimentos a serem adotados para os servidores participantes do Programa de Gestão e sobre o controle de frequência da modalidade de Teletrabalho integral e parcial; e a Nota Técnica Conjunta nº 16-2021/ME, que trata dos adicionais de insalubridade em Teletrabalho, resolve tornar pública a relação dos servidores selecionados para adesão ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, em cumprimento ao estabelecido no item 8.5 do Edital nº 03 de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a adesão dos servidores/as abaixo relacionados/as ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho no âmbito do Campus Paulo Afonso:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DE PRESENCIALIDADE
Álvaro Rafael Almeida Santos	1757302	Contábil	Integral	-
Ana Tereza Souza dos Santos	1925964	Serviço Social	Parcial	60%
Aurelina Fernanda de Andrade Morais	1804337	Pedagogia	Parcial	60%
Celso Melo Araújo	1273404	Orçamento	Integral	-
Deiveson Carlos Feitosa da Cruz	1259472	DIREN	Parcial	60%
Elder Dantas Cordeiro de Souza	1345423	Coord. de Informática	Parcial	60%
Estefânio de Aquino Moraes	1894903	CORES	Parcial	40%

Fernando Costa dos Santos	1904687	Coord. de Comunicação Social	Parcial	60%
Francisco Alves dos Santos	1846255	Audiovisual	Parcial	60%
Glenda Florence Hayden Pontes Linhares Matos	1195244	Enfermaria	Parcial	60%
Hellen Juliana Nunes Rodrigues	1868079	Assistência de Alunos	Parcial	40%
Isaete Bezerra de Alencar	1874947	Pedagogia	Parcial	60%
Janaina Maria da Silva Nascimento	2387225	Serviço TILS Libras	Integral	-
Leidiane Aisa Ferreira Silva Bartolomeu	2256853	CORES	Parcial	60%
Lídia Carvalho Sandes Tenório	1917381	Coordenação de Eng. Elétrica	Parcial	60%
Maiana Santos da Silva Nunes	1170001	Nutrição	Parcial	60%
Mariana Alves de Menezes	1868116	Diretoria Administrativa	Integral	-
Mario dos Santos Filho	1899700	Compras	Parcial	40%
Michely Uany Santana de Andrade	2176459	Financeiro	Integral	-
Poliane Cristina Pires de Carvalho	2176460	Contratos	Integral	-
Rebecca Ferraz de Mendonca Monteiro	2176463	Psicologia	Parcial	60%
Renata Virginia Lisboa	1256243	Financeiro	Integral	-

Art. 2º - O Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho iniciará, no Campus Paulo Afonso, a partir do dia 05/08/2024;

Art. 4º - O acompanhamento do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho será realizado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, do IFBA Campus Paulo Afonso, constituída pela **Portaria nº 023, de 1º de Abril de 2024**; (3484074)

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 06 (seis) meses a partir da data do início da execução do Teletrabalho, no âmbito do Campus Paulo Afonso.



Documento assinado eletronicamente por **OTONI JADER SANTANA SILVA, Diretor Geral do Campus Paulo Afonso**, em 31/07/2024, às 16:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3636365** e o código CRC **B49D768E**.